



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ**  
Tel: (0XX12) 3115-1391 – Telefax: (0XX12) 3115-1194  
CNPJ 65.058.984/0001-07 – email [pmarapei@bol.com.br](mailto:pmarapei@bol.com.br)

CRESCENDO COM RESPONSABILIDADE E TRANSPARÊNCIA

**LEI Nº 297 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2009.**  
**“Denomina ESTRADA MUNICIPAL**  
**GABRIEL PINHEIRO DE ALMEIDA”.**

**EDSON DE SOUZA QUINTANILHA**, Prefeito Municipal de Arapeí, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica Denominada “Estrada Municipal Gabriel Pinheiro de Almeida”, a servidão inominada, localizada no Bairro Barreiro de Baixo.

**Art. 2º** - A referida denominação inicia-se na Fazenda Ipiranga e vai até a propriedade dos herdeiros de Gabriel Pinheiro de Almeida.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arapeí, 03 de novembro de 2009.

  
**Edson de Souza Quintanilha**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Arapeí em 03/11/ 2009.

  
Adilson Teixeira Juvenal  
Diretor de RH